



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 211 /2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 250/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E A ASSOCIAÇÃO PROJETO CRER CARINHO E RESPEITO AO EXCEPCIONAL – RENOVANDO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.522.942/0001-30, neste ato representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF/MF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria da Pessoa com Deficiência, neste ato representada por seu Secretário, JOBERT ALEXANDRINO, portador do RG nº 23.555.720-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 285.397.918-03, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO PROJETO CRER – CARINHO E RESPEITO AO EXCEPCIONAL - RENOVANDO**, doravante denominada ENTIDADE, situada a Rua Irani, nº 20, Jardim Stella, CEP 09185-730, Santo André, SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.491.223/0001-07, neste ato representada por VANDA CINELLI RICO, portadora do RG nº 12.850.046-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 028.829.038-04, à vista do que consta no processo administrativo nº 27.905/2022 e no Termo de Colaboração nº 250/2022, celebrado entre os mesmos partícipes em 30 de dezembro de 2022, vêm **ADITAR** o Termo de Colaboração, sujeitando-se as partes no que couber, às disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do presente ajuste, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024, devendo a execução do Termo de Colaboração reger-se pelo novo Plano de Trabalho fixado para o referido período.




Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA


Permanece inalterado tudo quanto mais disposto no Termo de Colaboração que não foi modificado por este aditamento.

E assim, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, registrado na Encarregatura de Expediente e Atos Oficiais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Prefeitura de Santo André, 27 de dezembro de 2023.


PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL


JOBERT ALEXANDRINO
SECRETÁRIO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA


VANDA CINELLI RICO
ASSOCIAÇÃO PROJETO CRER – CARINHO E RESPEITO AO EXCEPCIONAL
RENOVANDO

Testemunhas:

1) Talicia Romera Marcelino

R.G. nº 23.316.295-1

Talicia

2) Patricia Helena Moretti

R.G. nº 15.491642-0 Paty